



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – CMG.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CMG.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/35346.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
007/2023 - CMG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
NORTE TURISMO LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, Empresa **NORTE TURISMO LTDA**, CNPJ 05.570.254/0001-69, com sede a Travessa Padre Eutíquio, 43, Bairro Comércio, CEP – 66.010-150, Belém PA, neste ato representada por **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador do RG 2992994, CPF 692.072.402-20, brasileiro, paraense, casado, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2023- CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 007/2023 – CMG e seus anexos, tem por objeto **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o inciso II do Art 57 da Lei Federal 8.666/93 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico de nº 095/2024 – AJUR/CMG nos termos do Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação deste Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos consignados conforme abaixo:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental 8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.39.80 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Hospedagens
Função Programática	04.122.1297.8315 04.128.1508.8912
Fonte de Recurso	015000000001 / 025000000001 – 000000

1/3



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 03/04/2024 à 02/04/2025, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

6.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

6.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 007/2023 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E PUBLICAÇÃO:

10.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

10.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, ____ de ____ de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



NORTE TURISMO NORTE TURISMO
LTDA:055702540 LTDA:055702540000169
2024.03.01 12:09:27
00169 -03'00"

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA/PA
CONTRATANTE

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
NORTE TURISMO LTDA
CONTRATADA

Testemunha 01:
CPF: 019.318.091-37

João Vitor

Testemunha 02:

CPF: 00254579214

Leonardo Fontenele

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 04/03/2024 11:06 (Hora Local) – Aut. Assinatura: NOTADFC2186651.88F8DBA7059ADAC CBBA39636AD7102.79F857CE24B3627

PORTARIA Nº 457/2024-CCG, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2024/251162,
R E S O L V E:
I. exonerar GABRIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 5 de março de 2024.
II. nomear ITALO FURTADO MORELLI ACATAUASSU para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, a contar de 5 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 458/2024-CCG, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2024/251471,
R E S O L V E:
I. exonerar ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Coordenador de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos ao Consumidor de Drogas, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 1º de março de 2024.
II. nomear ALLAN ASSIS DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos ao Consumidor de Drogas, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 1º de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 459/2024-CCG, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2024/236147,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 1º de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 460/2024-CCG, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/258576,
R E S O L V E:
exonerar NELSON YOSHIDA do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 461/2024-CCG, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/258576,
R E S O L V E:
nomear GLEDSON ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança de Unidade Prisional, GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 462/2024-CCG, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/251173,
R E S O L V E:
I. exonerar JONADSON SILVA SOUZA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Terras do Pará – ITERPA, a contar de 4 de março de 2024.
II. nomear ANA MATISSE COSTA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Instituto de Terras do Pará – ITERPA, a contar de 4 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE MARÇO DE 2024.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1047898

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: NORTE TURISMO LTDA; CNPJ: 05.570.254/0001-69;
Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2023 - CMG, em conformidade com o Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 095/2024 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.
Vigência: 03/04/2024 à 02/04/2025.
Data da Assinatura: 04/03/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1047511

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: NORTE TURISMO LTDA; CNPJ: 05.570.254/0001-69;
Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2023 - CMG, em conformidade com o Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 090/2024 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.
Vigência: 29/04/2024 à 28/04/2025.
Data da Assinatura: 04/03/2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1047515

EXTRATO DE PORTARIA Nº 347/2024 – DI/CMG, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Objetivo a serviço do Governo do Estado do Pará, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 02 a 04/03/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT PM Jayme Menezes da Silva de Lima, 5079187/4, CB BM Romero Pantoja Paranhos, 5932544/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 348/2024 – DI/CMG, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado do Pará, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com o desempenho de funções administrativas; Destino: Salvaterra/PA; Período: 02 a 04/03/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: 2º SGT PM R/R Sandra Regina Cardoso da Silva, 5673704/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;